



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 3521/2016

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar nomeia Comissão
encarregada e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, § 1º da LC n. 007/2008 c/c art. 135 da LC n. 011/2008:

Considerando o requerimento apresentado em 06 de julho de 2016 pela Secretária Municipal de Educação, em desfavor da Servidora Fabiana dos Reis Ribeiro Costa;

Considerando os inúmeros e sucessivos atestados médicos apresentados pela servidora ao longo dos últimos anos referentes a diferentes Códigos de Identificação de Doença – CID;

Considerando, ainda, que a servidora vem agindo de forma desidiosa, promovendo manifestações indevidas no local de trabalho e agindo com insubordinação aos seus superiores imediatos, infringindo, assim, vários incisos do art. 110 da LC n. 011/2008;

Considerando, finalmente, a necessidade de apuração por parte da Administração Pública dos fatos apontados no requerimento da Sra. Secretária de Educação, Eloisa Helena Teixeira Bonente, e posterior adoção de medidas, vez que há, em tese, infração disciplinar da servidora pública municipal;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos expostos em desfavor da servidora Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, matrícula n. 0215, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Art. 2º O processo instaurado pelo artigo anterior, será conduzido pela Comissão formada pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I – Clarisse Coelho Marlière Arruda – Presidente da Comissão.
- II – João Edmundo Paschoalino – Membro Comissão.
- III – Márcia Aparecida Teixeira Gomes – Membro da Comissão.

Art. 3º A presente Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade devidamente justificada pela Comissão.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 11 de julho de 2016.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 12/07/16 Edição 1788 Pág. 42 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo